

Câmara Municipal de São Paulo

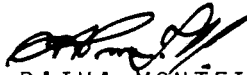
PROJETO DE LEI 01 - FL
01-0576/1996

Institui os "Jogos Inter-Centros Educacionais Esportivos", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Art. 1º - Ficam instituídos os "Jogos Inter-Centros Educacionais e Esportivos", competição poli-esportiva a ser realizada, anualmente, no mês de março, pelo Executivo Municipal.
- Art. 2º - Da competição de que trata o artigo anterior, participarão as unidades educacionais e esportivas vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, que será a organizadora do evento.
- Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.
- Art. 4º - As despesas para execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

PL 576/36

JUSTIFICATIVA

Nas unidades educacionais e esportivas vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, são desenvolvidas, em forma de cursos técnicos, várias modalidades.

Quase todas unidades possuem suas escolhas de natação, futebol, futebol de salão, handebol, basquetebol, voleibol, atletismo, ginãstica, judô, tênis de mesa.

Hã anos, competição anãloga à proposta neste projeto, era realizada com sucesso, numa forma de congraçamento dos frequentadores dos centros educacionais e esportivos.

È uma forma salutar de participação - com a orientação de tãcnicos de educação - sempre primando pelo companheirismo e alto ãndice disciplinar.

Consideramos por demais oportuno que sejam aqueles jogos reativados, que è o anseio maior dos atletas frequentadores das unidades educacionais e esportivas.